



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DE PESQUISA, TRATAMENTO DE DADOS, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS NO ÂMBITO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO OCORRIDOS NO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO N.º 0055.00100749/2017-95

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF nº 342.785.241-53 e da CI nº 834158-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 10.517.288.0001/20, com sede na SRTV Sul Quadra 701 Bloco O, Ed. Multiempresarial, sala 885, Asa Sul, CEP: 70.340-000, Brasília-DF, e-mail: contato@it-tech.com.br, telefones: 3224-9874 e 98155-0418, neste ato legalmente representada por **PAULO KUNATH FILHO**, portador do CPF nº 758.346.008-59 e da CI nº 7553716 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições do Termo de Referência constante nos autos do **Processo nº 0055.00100749/2017-95**, bem como os seguintes Itens:

2. DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do **Pregão Eletrônico nº. 20/2017**.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Incumbirá ao Detran-DF providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é **R\$ 249.395,52 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, recursos esses procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **237**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2469**, SubTítulo **9520**, Elemento de Despesa **339035** e Nota de Empenho nº **2018NE00036**.

4.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, necessários à liquidação e pagamento:

1. Nota Fiscal devidamente “atestada” pelo executor do contrato;
2. Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal, conforme Decreto 32.598 de 15/12/2010, artigo 63;
3. Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

4.3. O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

4.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Detran-DF.

4.6. É vedado o pagamento antecipado.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.8. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

4.8.1. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

4.8.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, ser descontada da garantia, nos termos da cláusula **5.4** cobrada judicialmente.

4.9. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme art. 6º, do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, exceto quanto aos casos do parágrafo único do mesmo dispositivo normativo.

4.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, haverá incidência de correção monetária sobre o valor devido por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional ao Consumidor Amplo – IPCA.

4.11. Deverão ser observadas as instruções e detalhamentos sobre o faturamento e pagamento contidos no Termo de Referência – Anexo A do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 20/2017**.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. DO REAJUSTE

6.1. O valor do objeto desta contratação é fixo e irrevogável.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DO CONTRATANTE

7.1.1. Designar um fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

7.1.2. Receber os materiais, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto do contrato, aprová-los.

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA devido pela execução dos serviços, após o "atesto" do Gestor do Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.6. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, **Anexo A do Pregão Eletrônico nº. 20/2017**.

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1.** Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexos.
- 7.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto do Detran-DF.
- 7.2.3.** Atender prontamente qualquer exigência do representante do Detran-DF inerente ao objeto do contrato.
- 7.2.4.** Comunicar ao Detran-DF, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.2.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte.
- 7.2.6.** Nomear e manter preposto durante toda a garantia, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.2.7.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.
- 7.2.8.** Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, **Anexo A do Pregão Eletrônico nº. 20/2017.**

8. DA ALTERAÇÃO

8.1. Toda e qualquer alteração deste Contrato deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, conforme art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, ressalvada a exceção do item 6.17.

9. DA RESCISÃO

9.1. Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

9.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, principalmente quanto às especificações do objeto contidas no **Anexo A do Pregão Eletrônico nº. 20/2017;**

9.1.2 O atraso injustificado no início do fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

9.1.3 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

9.1.4 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE, especialmente designado para acompanhar o Contrato;

9.1.5 A decretação de falência;

9.1.6 A dissolução da sociedade;

9.1.7 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste Contrato, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.1.8 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Tribunal de Contas do Distrito Federal e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.1.9 Subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato; e

9.1.10 Uso ou emprego da mão de obra infantil, sem prejuízo da aplicação de multa e das sanções legais cabíveis.

10. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

10.1. Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

10.1.1. execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

10.1.2. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.666/1993 em decorrência do fornecimento dos bens.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Ajuste, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11.2. Os atrasos injustificados na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitarão a CONTRATADA à multa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, e dos dispostos no Decreto 26.851/2006, facultada ao DETRAN-DF, em todo caso, a rescisão unilateral.

11.3. As multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou da garantia oferecida.

11.4. Na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12. DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. O CONTRATANTE designa como Gestora Titular do Contrato a Servidora KARINA ALVES FARIA, Matrícula 199199-X, e como Gestor Substituto o

Servidor PEDRO HENRIQUE AROSO MENDES, Matrícula 1401-x, ambos lotados na GEREST, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 32.598/2010, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, assim como o teor da Instrução de Serviço nº 579 de 02 de setembro 2003 - DETRAN/DF.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais Normas vigentes aplicáveis à espécie.

14. DA VINCULAÇÃO

14.1. O teor do Edital, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2017**, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, são partes integrantes deste Contrato.

15. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

15.1. Para a eficácia do Contrato deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do CONTRATANTE e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas do DETRAN/DF.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KUNATH FILHO, Usuário Externo**, em 25/01/2018, às 14:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ALVES FARIA - Matr.0199199-X, Técnico de Trânsito**, em 26/01/2018, às 10:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 26/01/2018, às 14:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE AROSO MENDES BARBOSA - Matr.0001401-X, Assistente de Trânsito**, em 26/01/2018, às 14:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **4507881** código CRC= **4AA3E357**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

00055-00100749/2017-95

Doc. SEI/GDF 4507881

retoria de Investigação de Incêndio - DINVI/DESEG/CBMDF, situada no endereço: Setor Policial - SAIS Área Especial 03 - Brasília - DF, para ensaios e testes com fulcro no inciso II e IV do artigo 42º do Decreto 7163, de 29 de abril de 2010, combinado com o inciso III e V do Art. 27, do Regimento Interno do Departamento Segurança Contra Incêndio, datado de 13 de setembro de 2011.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

PROCESSO: 052.000.285/2017. OBJETO: Aquisição de tendas para serem utilizadas nos cursos e eventos executados pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais). Natureza de Despesa 4.4.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 08 de fevereiro de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2018
ROGÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

PROCESSO: 052.002.374/2017. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos das linhas leve, utilitário e pesada e motocicletas que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 7.313.849,00 (sete milhões trezentos e treze mil oitocentos e quarenta e nove reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 08 de fevereiro de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROCESSO: 052.000.332/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo, Macacão de Proteção, destinado à Seção de Necropsia e Avenal descartável de manga longa, destinado à Seção de Sexologia Forense, ambos para Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 486.545,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal - Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 08 de fevereiro de 2018, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

PROCESSO: 052.001.017/2016. OBJETO: Contratação de escola de aviação que ministre treinamento prático de voo, em aeronave própria, dos Procedimentos de Emergência especificada no Manual da Aeronave AS-50 BA/B2 utilizadas pela Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 75/2017 restou fracassado. A ata e o Termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2017
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Processo: 0055.00100749/2017-95. Contrato nº 01/2018. Objeto: Prestação de serviços em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339035 e Nota de Empenho nº 2018NE00036. Data da assinatura: 26 de janeiro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Paulo Kunath Filho.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Processo: 0055.007978/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação, por ata de registro de preços, de empresa especializada e credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, para fabricação e fornecimento de lacres rastreáveis a serem aplicados sobre as placas de veículos automotores e outros tracionados, visando o atendimento contínuo da demanda normal do Órgão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 08 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas. Valor total estimado: R\$ 694.656,34. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018
RIVELTON COSTA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 112.004.372/2016 (2º Aditivo); 110.000.120/2017 (3º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 013/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 01), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/01/2018, fica prorrogado até 23/07/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8597/2016, publicado no DODF em 28/01/2016. ASSINATURA: 23/01/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 100.296,78 (cem mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. PREÂMBULO: "[...] e do outro lado, a firma GLOBAL WEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.013/0001-64, Inscrição Estadual nº 623.034.937.118, estabelecida Av. Yojiro Takaoka, nº 4384, Conjunto 910, 9º andar, Shopping Service - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ENOS CARNEIRO DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, e/ou KARINA BONER LÉO SILVA, brasileira, solteira, nutricionista, residente e domiciliada em Brasília/DF [...]". ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA: Enos Carneiro de Freitas e Karina Boner Léo Silva.